



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.403/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo nº 911/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, a área de terreno urbano de formato trapezoidal, sem benfeitorias, sito no bairro SABIÁ, com 2.755,74m² (dois mil, setecentos e cinqüenta e cinco metros e setenta e quatro decímetros quadrados), atingida pela abertura da Rua Lidia Camargo Zampieri, havida como própria de UBICARLOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, conforme reporta matrícula sob nº 26.582, de 18 de março de 1.997, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato trapezoidal, destinada ao prolongamento da Rua Lidia Camargo Zampieri sem benfeitorias, sito no Bairro Sabiá desta Cidade, com 2.755,74m² (Dois mil, setecentos e cinqüenta e cinco metros e setenta e quatro decímetros quadrados), distante 42,03 metros da Rua Marcelino Jacinski, conforme projeto nº 4.863, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 26,00 metros com a Rua Lidia Camargo Zampieri; pelo lado direito em 106,02 metros com a área remanescente do mesmo proprietário; pelo lado esquerdo em 105,96 metros com a área remanescente do mesmo proprietário e pelos fundos em 26,00 metros com a Rua Lidia Camargo Zampieri.

Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na abertura da Rua Lidia Camargo Zampieri.

Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de junho de 2011.

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal